

Diretoria Administrativa Financeira - DAF

PROTÓCOLO Nº:	18.656.764-1
Interessado:	SEIL, ABALINE, COTRANAUTA e Município de Pontal do Paraná
Assunto:	Minuta de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC
Data:	27/05/2022

VOTO

EMENTA: Requerimento de prorrogação do prazo de assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta, homologado pelo Conselho Diretor desta Agência na Reunião Ordinária nº 35 de 2021, para 30 (trinta) dias após aprovação do Conselho Diretor. Elaboração de novo TAC. Deliberação pelo Conselho Diretor.

I – RELATÓRIO

1. O presente protocolado versa sobre pedido de prorrogação do prazo de assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, homologado pelo Conselho Diretor desta Agência na Reunião Ordinária nº 35 de 2021, para 30 (trinta) dias após aprovação do Conselho Diretor. Tal pedido fora realizado pela Coordenadoria de Serviços dos Transportes – CST/DRE, por meio do Despacho nº 02/2022 (mov.2). Teve como motivação as considerações observadas e dúvidas sanadas entre as partes participantes da reunião ocorrida no dia 17/02/22, às 14 horas, realizada na Secretaria do Estado de Infraestrutura e Logística (SEIL), onde compareceu representantes da AGEPAR, da ABALINE – Associação de Barqueiros do Litoral Norte do Paraná, da COTRANAUTA – Cooperativa dos Transportadores Náuticos Autônomos da Ilha do Mel, da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná e da SEIL (fls. 2-3, mov. 2).
2. A Diretoria de Regulação Econômica – DRE solicitou análise jurídica à Diretoria de Normas e Regulamentação – DNR, no sentido de indicar viabilidade jurídica da alteração pretendida mediante minuta de Resolução ou, caso possível a prorrogação, instrumento necessário a fim de permitir a assinatura de mais participantes no TAC. A DNR, então, encaminhou à Coordenadoria Jurídica – CJ para análise e manifestação acerca da dúvida jurídica apresentada pela DRE (fl. 4, mov. 3).
3. A Coordenadoria Jurídica – CJ manifestou-se, por meio da Informação Técnica nº 012/2022 (mov. 5), opinando no sentido de “não ser viável a alteração unilateral, mediante Resolução do

Diretoria Administrativa Financeira - DAF

PROTOCOLO Nº:	18.656.764-1
Interessado:	SEIL, ABALINE, COTRANAUTA e Município de Pontal do Paraná
Assunto:	Minuta de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC
Data:	27/05/2022

Conselho Diretor, do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC aprovado na ROCD nº 35/2021, já subscrito por parte dos seus destinatários, perfectibilizado e dotado de vigência e eficácia, uma vez que se trata de ato de natureza jurídica negocial”. Entendeu, por outro lado, ser possível que “eventuais alterações quanto ao conteúdo das suas cláusulas, para alcançar o objetivo de possibilitar a inclusão de mais aderentes aos termos de avença, sejam promovidas mediante: (a) termo aditivo firmado com todos os seus signatários ou (b) celebração de novo instrumento negocial apenas com os demais envolvidos” (fls. 6-12, mov. 5).

4. A Diretoria de Regulação Econômica – DRE encaminhou à Coordenadoria de Serviços de Transportes – CST para a proposição do caminho mais eficiente para novas assinaturas ao TAC: (i) ou mediante Termo Aditivo com a assinatura de todas as partes que já assinaram a versão vigente; ou (ii) mediante a proposição de novo TAC com os que ainda não assinaram (fls. 16-19, mov. 9).

5. A CST concluiu que o instrumento mais adequado seria a formulação de novo TAC, o qual consta colacionado ao presente protocolo (anexo 4), estendendo prazo às partes compromissárias que não assinaram o Termo inicialmente (fls. 16-19, mov. 9).

6. Na sequência, fora enviado os Termos de Anuência da ABALINE (mov.8), da COTRANAUTA e das operadoras interessadas, para assinatura do novo TAC (mov. 8 e 11-22).

7. Dessa forma, realizado o sorteio e distribuição dos autos, coube a esta Diretora a relatoria e voto (fl. 35, mov. 25).

8. É o relato.

II – FUNDAMENTAÇÃO

9. Inicialmente, ressalta-se que para a inclusão de demais interessados no TAC, realizado em 2021, a Coordenadoria Jurídica – CJ/DRE orientou no sentido de haver apenas duas possibilidades, quais sejam: elaboração de um novo TAC ou por intermédio de Termo de Aditivo.

Diretoria Administrativa Financeira - DAF

PROTOCOLO Nº:	18.656.764-1
Interessado:	SEIL, ABALINE, COTRANAUTA e Município de Pontal do Paraná
Assunto:	Minuta de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC
Data:	27/05/2022

10. A CST manifestou-se a favor da primeira opção por ser a mais célere, considerando “não ser necessária, para este caso, a etapa de esclarecimento às partes compromissárias que não assinaram o primeiro TAC, dos motivos pelos quais as mesmas devem assinar novamente”. A partir de então, fora colhida declaração por meio de Termo de Anuência dos novos interessados. Dessa forma, nesta seara, entende-se ser este o instrumento que melhor oferece economia de tempo para a finalidade pretendida.

11. Quanto a elaboração da nova minuta da TAC (anexo 4), a Diretoria de Normas e Regulamentação – DNR deixou de se manifestar por seguir a mesma versão anterior (anexo 1), no qual houve apreciação e homologação pelo Conselho Diretor na Reunião Ordinária nº 35 de 2021, sendo também objeto de análises jurídicas pelas Informações Técnicas n.º 147/2021 e 3/2022 da Coordenadoria Jurídica (mov. 17 e 33, do protocolo n.º 18.386.400-9).

12. Portanto, entende-se apto o procedimento tomado neste protocolado, sendo o meio mais adequado à obtenção da finalidade pretendida, em sintonia com a previsão do art. 12, inc. I, alíneas “m” e “t” do Regulamento da Agepar.

III – DISPOSITIVO

13. Ante o exposto, **vota-se favoravelmente à nova elaboração do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, acostado no anexo 4, apto a inserir os novos interessados que manifestaram interesse e anuência via Termo, conforme previsão do art. 12, inc. I, alíneas “m” e “t” do Regulamento da Agepar.**

14. É o voto.

Providências administrativas: a) juntada da ata assinada; b) encaminhar ao Gabinete para publicação do extrato da decisão em Diário Oficial do Estado e o inteiro teor no sítio eletrônico da Agepar, bem como demais providências pertinentes.

Curitiba, 27 de maio de 2022.

Daniela Janaína P. Miranda
Diretora Administrativa Financeira